

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 821 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 784, de 30 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 126.1.3 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 299.948,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa      | Programa de Trabalho    | Fonte                | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade                | Unidade Orçamentária                                 | Suplementação RS  |
|--------------|-------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 197          | 11.01.10.301.0061.2.024 | 14 - CONVÊNIO<br>SUS | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e<br>Material Permanente | Investimento em Saúde<br>Fundo Municipal de<br>Saúde | 299.948,00        |
| <b>TOTAL</b> |                         |                      |                     |                                       |                                                      | <b>299.948,00</b> |

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 299.948,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, advém da **proposta nº 02934539000120008**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e a Prefeitura Municipal de Aperibé, conforme portaria nº 712/2020, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atendimento aos serviços de atenção básica do município**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Aperibé, 15 de junho de 2020.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:CC56A38F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/07/2020. Edição 2676  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>